



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Lei nº 1045/2020
De 21 de janeiro de 2020.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal aprovou e **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais a sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, referente ao Repasse da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal, em conformidade ao artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento de 2020, do Município de Nova Monte Verde, instituído pela Lei Municipal nº 1032/2020 de 26 de novembro de 2019:

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste projeto de Lei, será no valor de **R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais)**, no Orçamento Programa 2020, destinados a atender **Encargos com RPPS - (Regime Próprio de Previdência Social – PREVVER)**, abaixo descritas nas suas respectivas fontes:

Gabinete da Prefeita

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Red.	Natureza de Despesa		Valor
25	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	700,00
35	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.300,00
	TOTAL	R\$	2.000,00

Secretaria de Planejamento Administração e Finanças

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Red.	Natureza de Despesa		Valor
51	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	7.700,00
74	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.800,00
	TOTAL	R\$	10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Secretaria de Educação

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
96	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$	10.000,00

Secretaria de Educação – FUNDEB 60%

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
115	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	12.500,00
120	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	14.000,00
	TOTAL	R\$	26.500,00

Secretaria de Educação – FUNDEB 40%

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
128	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	9.000,00
138	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.000,00
	TOTAL	R\$	10.000,00

Secretaria de Educação Cultura e Esporte Depto de Cultura

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
153	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.500,00
	TOTAL	R\$	1.500,00

Secretaria de Educação Cultura e Esporte Depto de Esporte

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
184	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.500,00
	TOTAL	R\$	1.500,00

Secretaria de Saúde

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
------	---------------------	--	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

358	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	27.000,00
	TOTAL	R\$	27.000,00

Secretaria de Obras Transportes e serviços urbanos

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
385	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	8.000,00
	TOTAL	R\$	8.000,00

Secretaria de Assistência Social

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
421	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	6.000,00
	TOTAL	R\$	6.000,00

	TOTAL GERAL	R\$	103.000,00
--	--------------------	------------	-------------------

Nova Monte Verde MT, 21 de janeiro de 2020.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal